

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



DESPACHO

Estado do Pará
Município de Mãe do Rio
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM SHOW DO CANTOR (THIAGO COSTA), PARA ANIMAR O FESTEJO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA. .

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 2001.041220003.2.064 Gestão da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

MÃE DO RIO - PA, 15 de Abril de 2024.



Juliana Cavalcante da Silva
Setor Responsável

Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
Proj/Ativ. 2.064 Classif. Econômica 3.3.90.39.00

MOVIMENTOS DE DESPESA FIXADA
02/01/2024 a 31/12/2024

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI
20 01. 04 122 0003 2.064	Gestão da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	02/01/2024 R\$	250.000,00	00752/23
	TOTAL FONTE RECURSO..R\$	250.000,00	
	TOTAL SUBELEMEN...R\$	250.000,00	
	TOTAL CLASSIF.ECON...R\$	250.000,00	
	TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	250.000,00	
TOTAL GERAL DE DESPESA FIXADA..R\$		250.000,00	

Juliana Casagrande da Silva
MAT.: 124343-0



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM SHOW DO CANTOR (THIAGO COSTA), PARA ANIMAR O FESTEJO ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

MÃE DO RIO - PA, 15 de Abril de 2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal